

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTROLADORIA INTERNA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017

VERSÃO:01

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI- 2018
UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade de Coordenação do Controle Interno

I - FINALIDADE

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2018, Câmara Municipal de Cotriguaçu- MT, dos seus procedimentos e da outras providências.

II- Considerando, que o sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº4320/64, Lei Complementar nº101/2000, Lei Orgânica do Município, demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT.

III Considerando que as atividades de competência da Unidade de Coordenação do Controle Interno da Câmara Municipal, terá como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

IV – Considerando as alterações do Artigo 8º da Resolução Normativa nº 33/2012, acrescentadas pela Resolução Normativa nº 26/2014 TP.

RESOLVE:

Art.1°_ Elaborar e apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI da Câmara Municipal de Cotriguaçu- MT para o ano de 2018, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referências nas Instruções normativas já implementadas aos sistemas administrativos.





CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTROLADORIA INTERNA

- Art.2º Designar que a Controladora Interna, auxiliada por servidores requisitados ao órgão a ser executado a auditoria, executem a auditoria.
- Art. 3º Estabelecer objetivos da auditoria; Sistemas administrativos a ser auditados; metodologia utilizada; e período da execução;

§ 1º - Do objetivo:

- I Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;
- II Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

- I Sistema de Compras, Licitações e Contratos SCL;
- II Sistema de Contabilidade SCO:
- III- Sistema de Transporte STR
- IV Sistema de Recursos Humanos SRH;
- V Sistema de Controle Patrimonial SPA;
- § 3º Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados em:
- a) Processos licitatórios;
- b) Compras efetuadas;
- c) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
- d) Relatório de acompanhamento emitido pelo Fiscal de Contrato decorrente de processo licitatório;
- e) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;
- f) Procedimentos de controle dos veículos oficiais.
- § 4º As auditorias serão realizadas nos departamentos administrativos através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.





CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

CONTROLADORIA INTERNA

- I- A Controladora solicitará ao responsável pelo departamento a ser realizado a auditoria um funcionário responsável em acompanhar e auxiliar a executar a auditoria, no referido departamento.
- II- O tipo de auditoria utilizado pelo controle interno será por amostragem.
- III-O prazo de respostas para solicitações vindas da unidade de controle interno será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação.
- § 5º O período de Execução será entre os meses de Março a Dezembro/2018, conforme cronograma de atividade em anexo.
- § 6º O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.
- Art. 4º O Plano de Auditoria Interna, está no anexo I, desta referida Instrução Normativa.
- Art 5° Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria elabore o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o ano de 2019.

Câmara Municipal de Cotriguaçu- MT, 21 de dezembro de 2017.

Vanderleia Della Justina

Controladora Internaun, de Cotriguaçu Vanderleia Della Justina Controladora Interna

Matr 068 Port. 008/9014



CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
CONTROLADORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2018

PROCEDIMENTO DO CONTROLE INTERNO	PERÍODO EM 2018
VERIFICAR O BALANÇO GERAL DEZEMBRO/2017.	JANEIRO Á MARÇO
VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS.	JANEIRO A DEZEMBRO
VERIFICAR OS PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS MEDIANTE LICITAÇÃO, INCLUSIVE DE DISPENSA DE INEGIBILIDADE.	JANEIRO Á DEZEMBRO
ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS.	JANEIRO Á DEZEMBRO
AVALIAR E AUDITAR A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES	JANEIRO Á DEZEMBRO
EMITIR PARECER SOBRE PROCESSOS LICITATÓRIOS ANTES DA HOMOLOGAÇÃO.	JANEIRO Á DEZEMBRO
VERIFICAR BALANCETE MENSAL.	JANEIRO Á DEZEMBRO
ACOMPANHAR A REMESSA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS AO TCE/MT (Sistema APLIC).	JANEIRO Á DEZEMBRO
EMITIR PARECER SOBRE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.	JANEIRO À DEZEMBRO
EMITIR RELATORIO SEMESTRAL E ANUAL	JULHO E DEZEMBRO
ELABORAÇÃO DO PAAI 2019.	DEZEMBRO
EMITIR INSTRUÇÃO NORMATIVA /ATUALIZAR INSTRUÇÃO NORMATIVA.	ATÉ DEZEMBRO
REALIZAR AUDITORIA CONFORME ART 3° \$ 2° DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA	MARÇO A DEZEMBRO

